



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

## Proposta de debate

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau  
Ho Iat Seng

Nos termos da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa da RAEM, vimos, por razões de interesse público, propor ao Plenário um debate sobre o tema seguinte:

Qual será a localização mais adequada do Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas, nas proximidades do Centro Hospitalar Conde de S. Januário ou nas proximidades do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas?

Esperamos que o Plenário aceite a presente proposta e que também seja ouvido o Governo, com vista aos necessários esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos

24 de Março de 2016

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM

Song Pek Kei

Si Ka Lon



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Nota justificativa

Macau é uma cidade internacionalizada, recebe anualmente mais de 30 milhões de turistas, e a sua densidade populacional é elevada, portanto, no respeitante à prevenção e controlo das doenças contagiosas, é necessário preparar tudo “antes que venha alguma trovoadas ou tempestade”. Convém sublinhar que, após a explosão da Síndrome Respiratória Severa Aguda (SARS) em 2003, que deixou a cidade em pânico, passou a ser consensual para a sociedade de Macau a construção de um Edifício de infecto-contagiosas para, com todos os esforços, proteger a vida e a saúde dos residentes. No entanto, a escolha do local para a construção daquele Edifício levou ao surgimento de intensas controvérsias que se mantêm até hoje.

Os serviços competentes insistem em construir o Edifício ao lado do S. Januário, para estes poderem apoiar-se mutuamente, e em afirmar que o perigo de contágio para os residentes será maior se o Edifício ficar longe daquele Hospital, pois os doentes infectados terão de ser transportados até lá. Os serviços competentes reiteraram que a concepção daquele Edifício respeita os padrões internacionais da Organização Mundial de Saúde (OMS) e que os critérios são muito mais elevados do que nos Estados Unidos da América, portanto, o Edifício é absolutamente seguro.

Na sociedade, porém, são muitas as opiniões que defendem que o

Debate\_2016\_03\_24\_Song Pek Kei e Si Ka Lon (P) apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Edifício de Infecto-Contagiosas deve ser construído junto ao Hospital das Ilhas, pois como assim fica mais longe das zonas habitacionais, pode reduzir as influências para os cidadãos de Macau e oferecer um ambiente mais tranquilo para a convalescença dos doentes. Se for construído ao lado do São Januário, vai ser necessário demolir 6 edifícios, e o tempo que isso vai levar não vai ser muito menor do que o da construção junto do Hospital das Ilhas.

Pelo exposto, entendemos que a escolha do local para a construção do Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas é uma questão de interesse público, daí a apresentação deste tema de debate, esperando assim conseguir salvaguardar melhor a vida e a saúde dos residentes de Macau.

24 de Março de 2016.

Os Deputados à Assembleia Legislativa

Song Pek Kei e Si Ka Lon



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**DELIBERAÇÃO N.º /2016/PLENÁRIO**

**(Projecto)**

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

**Artigo único**

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados Song Pek Kei e Si Ka Lon em 24 de Março de 2016:

*“Qual será a localização mais adequada do Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas, nas proximidades do Centro Hospitalar Conde de S. Januário ou nas proximidades do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas?”*

Aprovada em            de            de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

---

Ho Iat Seng